



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.399 DE 08 DE JUNHO DE 1977 =

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno ao Rotary Clube de Adamantina".

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º Fica a Prefeitura do Município de Adamantina autorizada a doar ao Rotary Clube de Adamantina, uma área de terreno com 7.818,75 metros quadrados, situada na Vila Jardim, possuindo as seguintes confrontações:

"Inicia no marco de nº 0, e no rumo NE 45º00' caminha numa distância de 45,00 metros, divisando com terras de Angelo Latini e outro, até encontrar o marco nº 1. Deste marco, toma o rumo SE 43º50' e caminha 173,50 metros divisando com terras remanescentes da Prefeitura Municipal até encontrar o marco nº 2. Desse, toma o rumo 43º00' SO, e, margeia a Rua Hermenegildo Lopes Pedroso numa distância de 45,00 metros até o marco nº 3. Deste ponto, tomando o rumo NO 43º50', margeando o prolongamento da rua Líbero Badaró, caminha-se 174,00 metros até encontrar o marco inicial do presente loteiro.

ARTIGO 2º A área descrita no artigo anterior destina-se à construção da Escola Rotary, parque infantil, quadra de esportes, campo de futebol médio e sede social do Rotary Clube.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município


JAIR JOAQUIM MARTINS
Chefe de Gabinete

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1977.